

**EDITAL Nº 083/2016**  
**COMPLEMENTAR**  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR  
AO ESTUDANTE – EDIÇÃO 2016

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22 por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, torna público este Edital Complementar e resolve:

1. Tornar, a partir desta data, sem efeito o Comunicado nº 001/PROENS/DAES/2016, item 2, publicado em 26 de abril do corrente exercício, que suprimiu as parcelas dos auxílios, conforme abaixo:
  - I – Auxílio Alimentação: de 10 (dez) auxílios para 08 (oito);
  - II – Auxílio Transporte Municipal e Intermunicipal: de 10 (dez) auxílios para 08 (oito);
  - III – Auxílio Moradia: de 11 (onze) auxílios para 08 (oito).
2. Restituir os valores correspondentes aos meses de fevereiro e março, retroativamente, no pagamento do mês/competência de **outubro/2016**, para os auxílios alimentação, moradia e transporte.
3. A última parcela referente ao auxílio moradia deverá ser executada somente no mês de dezembro/2016.
4. A concessão de valores retroativos a que trata este edital é devido aos/às estudantes ativos/as no programa.
5. Estudantes desligados não fazem jus à percepção da diferença retroativa.

Curitiba, 10 de outubro de 2016

**SÉRGIO GARCIA DOS MARTIRES**  
Pró-Reitor de Ensino  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ